

LEI N° 940/99

“ Dispõe sobre a Remuneração dos chefes de Departamentos e Divisão das Secretarias existentes na Estrutura Administrativa do Município de Colider-MT, e acrescenta 02(duas) vagas de Agente Administrativo II, no Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Colider”

OPREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, SR **JAIME MARQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1° - Os Encarregados de Departamento serão designados através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, e além da remuneração do cargo efetivo perceberá a importância de R\$ - 600,00(seiscentos reais).

Artigo 2° - Os Encarregados da Divisão serão designados através de portaria expedida pelo prefeito Municipal, e além da remuneração do cargo efetivo perceberá a importância de R\$ - 450,00 (quatrocentos reais).

Artigo 3° - Os Encarregados constantes nos artigos anteriores, deverão ser pessoas concursadas e a escolha dos membros e de livre nomeação do chefe do Poder Executivo.

Artigo 4° - Sendo os encarregados exonerados de ofício pelo Prefeito Municipal, os mesmos voltarão aos seus cargos de origem na forma em que foi concursados.

Artigo 5° - Fica alterado o Anexo I da Lei n° 777/98, que “Dispõe sobre o Lotacionograma da Prefeitura Municipal, aumentando o número de 02(duas) vagas ao cargo de Agente Administrativo II, para suprir a demanda levando em consideração o aumento de serviços e o desenvolvimento do Município.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 28 de maio de 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal